Docusign Envelope ID: 36B42501-F063-89E6-8282-66F39108DFED

PSA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF n.º 18.635.418/0001-30
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 27 de agosto de 2026, às 16h, na sede social da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA**., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1.212, Pinheiros, CEP: 05410-002, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários nos termos do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Administradora"), admitida a participação remota por meio de videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação prévia a esta Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia Geral"), em virtude da presença de cotistas representando a totalidade das cotas de emissão do **PSA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF n.º 18.635.418/0001-30 ("Fundo") e dos representantes legais da Administradora, em conformidade com o regulamento do Fundo ("Regulamento").

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Maria Fernanda Leonardo; Secretária: Larissa Novais.

4. **ORDEM DO DIA**: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(1)** Aprovar a realização de nova emissão de Cotas da Classe Única do Fundo, que serão **objeto de oferta pública, sob rito de registro automático**, nos termos do Art. 26, inciso VII, alínea (a), da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 ("RCVM 160") ("Emissão"); **(2)** Aprovar o laudo de avaliação elaborado por terceiro independente, nos termos do art. 20, §6º, do Anexo Normativo IV da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175"), acerca do valor justo de ações de emissão da Porto Sudeste do Brasil S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Felix Lopes Coelho, n.º 222, lotes 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23826-580, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.310.839/0001-38 ("Ações PSB"), ativo passível de ser integralizado no Fundo como pagamento de cotas subscritas no âmbito da Emissão; **(3)** Afastar expressamente eventual restrição ao exercício de direito de voto por Cotistas que se encontrem em situação de potencial conflito de interesses para aprovação da matéria constante do item "(2)" da ordem do dia, nos termos do art. 78, V, C/C §1º, II, da parte geral da RCVM 175; e **(4)** Autorizar a Administradora celebrar todos e quaisquer documentos necessários relacionados à implementação das matérias acima.

5. **DELIBERAÇÕES**: Analisada e discutida a matéria objeto da ordem do dia, os cotistas, representando a totalidade das cotas subscritas de emissão do Fundo, decidiram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

(i) Aprovar a realização da nova emissão de Cotas da Classe Única do Fundo, que serão **objeto de oferta pública, sob rito de registro automático**, nos termos do Art. 26, inciso VII, alínea (a), da RCVM 160 ("Emissão"), com as seguintes características:

a) Data de Emissão: 27/08/2026

b) Público-Alvo: a Emissão será destinada a investidores profissionais.

c) Valor Total da Oferta: Até R$ 1.652.609,19 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e nove reais e dezenove centavos).

Docusign Envelope ID: 36B42501-F063-89E6-8282-66F39108DFED

d) Preço de Emissão: as Cotas serão subscritas pelo valor nominal unitário de R$ 4,079382390 (quatro reais e setenta e nove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa centésimos de bilionésimo de real) por Cota ("Preço de Emissão").

e) Preço de Integralização das Cotas: as Cotas serão integralizadas pelo preço de integralização unitário de R$ 4,079382390 (quatro reais e setenta e nove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa centésimos de bilionésimo de real) por Cota ("Preço de Integralização").

f) Quantidade de Cotas: serão emitidas até cc (quatrocentos e cinco mil, cento e doze inteiros e cinquenta e nove milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e quatro milionésimos) Cotas.

g) Prazo da Oferta: 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do anúncio de início de distribuição.

h) Forma de Integralização: A integralização de Cotas poderá ser realizada, à vista, no ato da subscrição, por meio de integralização via ativos (troca de ativos), mediante entrega de Ações PSB.

i) Forma de distribuição: as Cotas serão objeto de oferta pública, sob rito de registro automático, nos termos do Art. 26, inciso VII, alínea (a), da RCVM 160 ("Oferta"), pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, em regime de melhores esforços de distribuição; e

j) Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, não são resgatáveis e possuem a forma escritural e nominativa. As cotas terão as características que lhe são asseguradas no Regulamento.

(ii) Aprovar o laudo de avaliação elaborado por terceiro independente, nos termos do art. 20, §6º, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, acerca do valor justo das Ações PSB, ativo passível de ser integralizado no Fundo como pagamento de cotas subscritas no âmbito da Emissão;

(iii) Afastar expressamente eventual restrição ao exercício de direito de voto por Cotistas que se encontrem em situação de potencial conflito de interesses para aprovação da matéria constante do item "(2)" da ordem do dia, nos termos do art. 78, V, C/C §1º, II, da parte geral da RCVM 175; e

(iv) Autorizar a Administradora celebrar todos e quaisquer documentos necessários relacionados à implementação das matérias acima.

4.1. Os Cotistas renunciam, de forma expressa, incondicional e irretratável, aos seus respectivos direitos de preferência para subscrição das Cotas, nos termos previstos no item 8.10.6 do Regulamento.

4.2. Os Cotistas declaram que tiveram tempo e suporte suficientes para analisar os documentos relacionados na presente ata e que estão cientes de todos os seus termos, inclusive no que tange a eventuais deveres, direitos e riscos a que o Fundo está sujeito, ratificando as declarações a serem prestadas pelo Fundo nos referidos documentos, inclusive, e assim autorizam a Gestora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação das deliberações ora aprovadas, bem como, ratificam todos os atos tomados pela Administradora, em nome do Fundo, para consecução dos fins pretendidos nas deliberações acima.

Docusign Envelope ID: 36B42501-F063-89E6-8282-66F39108DFED

6. **ENCERRAMENTO**: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 27 de agosto de 2026.

DocuSigned by:
Maria Fernanda Leonardo
6D0E3522F33641A...

Maria Fernanda Leonardo
Presidente

DocuSigned by:
Larissa Novais Silva
D9662BCBC97D4BA...

Larissa Novais
Secretária

Assinado por:
Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura
EA8F4B7E386A4A5...

DocuSigned by:
Maria Fernanda Leonardo
6D0E3522F33641A...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora